

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO n.º 10**

### **O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de POA**

Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e dos Provimentos n.ºs 94, 95 e 105 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos Provimentos n.ºs 21 e 25 de 2020 da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJRS, as diretrizes do distanciamento controlado do Decreto Estadual n.º 55.240 de 10/5/2020, bem como da Conclamação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul do dia 22 de março de 2020 (<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/noticias/?idNoticia=499255>) terem assegurado a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, por serem essenciais, orientando que se deve privilegiar o atendimento à distância e o teletrabalho,

Considerando o disposto no **artigo 1º do Provimento n.º 33/2020-CGJRS** de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de agosto de 2020, **o qual alterou o artigo 2º do Provimento n.º 21/2020-CGJRS**

**Vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e orientações aos usuários do serviço:**

Seguindo essas orientações a Primeira Zona de Registro de Imóveis de POA está priorizando o TELETRABALHO executando de forma REMOTA a expedição de certidões e os procedimentos de registro de títulos.

A partir desta data, o **atendimento presencial ocorrerá nos DIAS ÚTEIS NO PERÍODO DAS 9h às 17h** para pedidos de certidão, protocolo e retirada de documentos, respeitadas todas as orientações dos supramencionados Provimentos. O usuário somente poderá comparecer ao Cartório e ser atendido se estiver **utilizando MÁSCARA**, nos termos do inciso I do artigo 3º do Provimento 21/2020 – CGJRS.

Para dúvidas e orientações, além do contato do site [www.registrodeimoveis1zona.com.br](http://www.registrodeimoveis1zona.com.br), há atendimento pelos **Telefones n.ºs (51) 9 9275 6456, (51) 9 9191 5932 e (51) 3221-8747** e pelo **WHATSAPP n.º +55 51 9582 8037 (não recebe ligações)**, bem como pelo e-mail [atendimento@lamanapaiva.com.br](mailto:atendimento@lamanapaiva.com.br), para cálculo prévio de emolumentos.

Nos termos do Prov. n.º 94/2020-CNJ os prazos de validade da prenotação, os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro, exceto para as emissões de certidões e para os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito.

Os usuários podem, ainda, utilizar a **Central de Registro de Imóveis do Estado (CRI-RS)**, que está prestando atendimento remoto 24 horas com o E-Protocolo, pedido de Certidões e demais serviços lá disponíveis e poderá ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.cri-rs.com.br> e contatada por meio do e-mail [contato@cri-rs.com.br](mailto:contato@cri-rs.com.br) e do telefone: (51) 3057-8114.

Instruções sobre como enviar no E-Protocolo: <http://registrodeimoveis1zona.com.br/?p=2980>  
[https://www.youtube.com/watch?v=1f79R\\_ka35A&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=1f79R_ka35A&feature=youtu.be)

**Finalmente ressalto que nossa equipe está preparada e empenhada em manter o padrão de excelência na prestação de serviços e que não serão medidos esforços para praticar os atos no menor prazo possível.**

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

**JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA**  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre